

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA  
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 12/04/2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital Emergencial, que contém a normatização do Concurso de Seleção e Admissão – 1ª Entrada (Primeiro semestre letivo de 2021 - seleção emergencial - vagas remanescentes) – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, curso de Mestrado.

## 1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação.

1.2 – As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, para ingresso no primeiro período letivo de 2021 - seleção emergencial - vagas remanescentes, deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 (GMT-3) do dia 20/04/2021 até às 17h00 (GMT-3) do dia 23/04/2021 (Ininterrupto), encaminhando a documentação exigida no **Item 2** deste edital de forma digitalizada exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: [selecao-ppge@de.ufpe.br](mailto:selecao-ppge@de.ufpe.br)

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria de pós-graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o **Item 2**.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o encerramento das inscrições.

1.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

1.6 – Não serão aceitas inscrições de alunos que sejam, no momento da inscrição, alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Mestrado) em que se encontram matriculados. Também não serão aceitas inscrições de alunos que tenham sido desligados, por abandono ou desempenho insuficiente, do Programa mais de uma vez.

## 2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição no curso de **Mestrado**:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) Cópia de Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral).
- d) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- e) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não deve ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.)

- f) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC.
- g) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim;
- h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo II.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) anexada a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada conforme instruções do Anexo III.
- j) Requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV, para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo e Anexo V para candidatos estrangeiros residentes no exterior, se for o caso).

## 2.2 – Documentação adicional para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em área afim à Estatística. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim).
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 – Candidatos que possuírem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

2.6 - Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme art 6º da Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) e professor substituto; e candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.6.1 - Para pleitear a isenção será necessário anexar à documentação o Requerimento de Isenção da Taxa da Inscrição com a devida comprovação (Anexo IV, para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo e Anexo V para candidatos estrangeiros residentes no exterior).

2.7 – Serão considerados desclassificados os candidatos

- a) que não apresentarem quaisquer documentos do itens 2.1 e 2.2 na sua inscrição;
- b) com pontuação na ficha de análise do currículo (Anexo II) com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real.

**3 – Concurso de Seleção e Admissão.** O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

## 3.1 – Cronograma

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições online	20/04/2021 a 23/04/2021; das 8 às 17 horas (GMT-3, ininterrupto)
Etapa Única Avaliação - Análise de histórico, Avaliação de atividades acadêmico-científicas, descritas no item 3.2.2, e currículo	26/04/2021; das 8 às 15 horas (GMT-3)
Divulgação do Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	26/04/2021 a partir das 15h (GMT-3)
Prazo Recursal	27/04/2021 a 28/04/2021; das 8h às 15h (GMT-3, ininterrupto)
Divulgação do Resultado após Recursos	28/04/2021 a partir das 15h (GMT-3)
Matrícula	03 à 05 de maio de 2021 - Conforme <b>CALENDÁRIO SIGAA PROPG/UFPE</b>
Início das atividades	Conforme definido pelo Programa <b>após matrícula</b>

### 3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. Tal avaliação será feita em duas frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,8) e (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,2). Todas as etapas são classificatórias. Ao fim, caso o candidato tenha nota final menor que **5,5 (cinco vírgula cinco)**, ele será desclassificado.

#### 3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da etapa única curricular com peso 0,8.

a) A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) para cada histórico escolar em uma escala de 0 a 10;

b) O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será igual à média ponderada do número de créditos dos componentes curriculares e das respectivas notas finais obtidas através da expressão abaixo:

$$CR = \frac{\sum NF_n \cdot CRD_n}{\sum CRD_n}$$

em que  $NF_n$  é a nota final obtida em um componente curricular e  $CRD_n$  é o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é  $NF_n$ .

c) Se o candidato possuir o número de disciplinas com relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade constantes no histórico escolar inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Neste caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.

d) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências da Computação, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média da alínea a) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

e) O mínimo entre a coeficiente de rendimento da Graduação (MG), após a bonificação descrita na alínea c), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo

Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em [www.inep.gov.br/areaigc](http://www.inep.gov.br/areaigc), mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo.

Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.2 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos coeficientes de rendimento dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu* (MP). As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.

3.2.1.3 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois) para fins de preenchimento do Anexo II.

3.2.1.4 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

### **3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas**

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da etapa única com peso 0,2.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado nas faixas Q1, Q2 ou Q3 do Scimago na subdivisão “Mathematics/Statistics and Probability”: 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado na faixa Q4 do Scimago na subdivisão “Mathematics/Statistics and Probability”: 2,5 (dois) pontos. Pontuação máxima 10 (oito pontos).

3) Bolsa de iniciação científica, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2,5 (dois) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

5) Lurea universitaria de conclusao de graduaao: 5 (cinco) pontos. Pontuaao maxima 5 (cinco pontos).

3.2.2.3 – *Nao deverao ser enviados comprovantes de atividades que nao sao pontuadas*, tais como comprovantes de apresentaao de trabalhos em eventos, participaao em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periodico cientifico que nao conste da classificaao atual Scimago na subdivisao “Mathematics/Statistics and Probability”, a Comissao de Seleao e Admissao atribuira conceito  revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuaao observando Corpo Editorial e Fator de Impacto do periodico.

3.2.2.5 – A pontuaao maxima na avaliaao de atividades academico-cientificas  10 (dez) pontos.

### **3.2.3 – Calculo da nota final**

3.2.3.1 – A nota final do candidato no processo de seleao sera dada pelo mınimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,80 (zero vırgula oitenta) vezes a nota obtida na avaliaao do historico escolar mais 0,20 (zero vırgula vinte) vezes a nota obtida na avaliaao das atividades academico-cientificas.

## **4 – Resultado**

4.1 – Serao considerados aprovados/classificados ao curso de Mestrado em Estatistica todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5,5 (cinco e meio)**.

4.2 – A classificaao dos candidatos aprovados sera feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos no Curso de Mestrado.

4.3 – Eventuais empates serao resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliaao do historico escolar, pela maior nota na avaliaao das atividades academico-cientificas e, por fim, pela idade. No que se refere ao ltimo criterio de desempate, sera dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgaao dos resultados ocorrera em sessao pblica e sera objeto de publicaao do Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado no site da Ps-Graduaao do Departamento de Estatistica ([www.ufpe.br/ppge](http://www.ufpe.br/ppge)).

## **5 – Recurso**

5.1 – Do resultado da seleao cabera recurso de nulidade ou de recontagem e podendo o candidato solicitar vistas das avaliaoes e dos respectivos espelhos de correao, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso devera ser fundamentado com base na normatizaao contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscriao e que serviram de base para a avaliaao realizada pela Comissao de Seleao e Admissao. Nao devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso devera ser enviado ao Programa entre 08h00 (GMT-3) via correio eletrnico do Programa ([selecao-ppge@de.ufpe.br](mailto:selecao-ppge@de.ufpe.br)) e 16h (GMT-3) do dia em que se encerra o prazo recursal.

## **6 – Vagas e classificaao**

6.1 –  fixado em **10** o nmero de vagas para o Curso de Mestrado em Estatistica, as quais serao preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o nmero de vagas deste edital.

6.1.1 O preenchimento de **10** vagas de Mestrado obedecera  ordem de classificaao dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistncia de candidato aprovado/classificado at a data de encerramento da matrcula, sera convocado o candidato aprovado e nao classificado, obedecida a ordem de classificaao.

6.2 – Em conformidade com a Resoluao 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensao (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, sera acrescida 1 (uma) vaga de mestrado destinada exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou tcnicos). Somente serao elegiveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleao.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final conforme a disponibilidade ofertada pelos órgãos de fomento.

6.4 – A(s) bolsa(s) de estudo(s) disponível(is) será(ão) alocada(s) aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação (no caso de Bolsas da Capes ou CNPq) ou a indicação do(a) respectivo(a) docente (no caso de Bolsas da Facepe).

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE e ficará disponível no site da Pós-Graduação do Departamento de Estatística ([www.ufpe.br/ppge](http://www.ufpe.br/ppge)).

7.2 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.3 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, abril de 2021

Maria do Carmo S. Lima  
Coordenadora, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexos:

**I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**II - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**III – DADOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Membro de Família de Baixa Renda)**

**V- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Candidatos estrangeiros residentes no exterior – Resident Abroad)**

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 Pós-graduação em Estatística  
Universidade Federal de Pernambuco

1 *Ficha de Inscrição*

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail [selecao-ppge@de.ufpe.br](mailto:selecao-ppge@de.ufpe.br). Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário.

- 1 Nome do candidato:
- 2 Nome Social:
- 3 Candidato Deficiente: Sim \_\_\_ Não \_\_\_ se sim, especificar \_\_\_\_\_
- 4 Cor: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_
- 5 Endereço completo:
- 6 Telefone(s):
- 7 Fax:
- 8 E-mail:
- 9 Data de nascimento:
- 10 Estado civil:
- 11 Nacionalidade:
- 12 Carteira de identidade:
- 13 Passaporte (se estrangeiro):
- 14 CPF:
- 15 Indique o regime de estudos pretendido:  
[ ] tempo parcial [ ] tempo integral

16 É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?

[ ] Sim [ ] Não

17 Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.

18 Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.

19 Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).

20 Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).

21 Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?

22 Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.

23 Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

##### (1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação (MG) é 10.

Item	Valor
MG	

##### (2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (se aplicável)

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Pós-Graduação (MP) é 10.

Item	Valor
MP	

##### (3) ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontos
1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado nas faixas Q1, Q2 ou Q3 do Scimago na subdivisão "Mathematics/Statistics and Probability": 5 (cinco) pontos.	
2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado na faixa Q4 do Scimago na subdivisão "Mathematics/Statistics and Probability": 2 (dois) pontos.	
3) Bolsa de iniciação científica, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.	
4) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 5 (cinco) pontos.	
SOMA	

Data:

Nome:

Nome Social:

Assinatura:

### ANEXO III

#### DADOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa paga através da Guia de Recolhimento da União – GRU

Valor: R\$50,00 (cinquenta reais)

Link para acesso: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencher os campos:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330434

PREENCHER CPF do CONTRIBUINTE com o CPF do CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Membro de Família de  
Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: ( )M ( )F	CPF
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Cep:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\*NIS-Número de Identificação Social (Cadastro único)

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estatística e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Candidatos estrangeiros residentes no exterior – Resudent Abroad)

Eu,

Name:		
Sex: Male () Female ()	Data of birth:	Place of birth:
Passport No:	Country:	Date of expiry:
Residence Adress:		
City:	Country:	Zip code:
Phone:	E-mail:	

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estatística, devido à impossibilidade de efetuar o pagamento da GRU em meu país de residência. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
City Date

\_\_\_\_\_  
Signature